

LEI N° 11.735, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Câmara dos Dirigentes Lojistas de Jardim do Seridó.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a Câmara dos Dirigentes Lojistas de Jardim do Seridó, com sede e foro jurídico no Município de Jardim do Seridó, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de abril de 2024, 203° da Independência e 136° da República.

DOE N°. 15.652 Data: 23.04.2024

Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA Governadora